



LEI Nº 605/2023

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 27 / novembro / 2023
Luiz Carlos da Silva Barbosa

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer
doação de lotes de terreno a entidade que
menciona e dá outras providências.**

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de dois lotes contíguos, localizados no setor 11, da quadra 04, lotes 14 e 15, com 198 metros quadrados cada, avaliados em R\$10.474,20 cada lote para a Associação da Terceira Idade de Veríssimo, entidade sem fins lucrativos, tendo por finalidade prestar apoio e orientação aos idosos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.446.634/0001-03, cuja doação atende o interesse público em virtude do trabalho social desenvolvido pela beneficiária em nossa comunidade.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veríssimo-MG, 27 de novembro de 2023.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal